
Lei nº 1.389, de 21 de agosto de 2020.

(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Emanuel Evandro Braz de Sá Filho (Evandrinho), a praça a ser construída no Loteamento Morada Nobre II, Paralela a VL 01 e VL 02, na PB 214 – Estrada do Congo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 21 de agosto de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município